



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATO Nº __/2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CONTRATADA: ECOPOSTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana

VALOR CONTRATUAL: até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: exercício de 2016.

FORMA DE PAGAMENTO: no dia 10 (dez) do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, e com referência ao mês de Dezembro, no último dia do exercício.

Apucarana, 19 de fevereiro de 2016.

Câmara Municipal de Apucarana
José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

CONTRATO Nº ____/2016

Processo Administrativo nº 3/2016

Carta Convite nº 1/2016

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AOS VEÍCULOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E A EMPRESA ECOPOSTOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, na cidade de Apucarana-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. José Airton Deco de Araújo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Byngton, 1138, Apucarana – PR, portador da Cédula de Identidade nº 5.490.283-2 SSP/PR e do CPF nº 739.889.019-20, e de outro lado a empresa **ECOPOSTOS LTDA.**, situada à Avenida Munhoz da Rocha, nº 769, na cidade de Apucarana, estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 11.152.051/0001-55 e Inscrição Estadual nº 9049467700, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Márcio Adriano Elias de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Travessa Jornalista José Canela Bautti, 126, Apucarana-PR, portador do RG nº 5.336.771-2 SSP/PR e CPF nº 022.397.939-22, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fornecimento de combustíveis, destinados aos veículos do Contratante, nas condições fixadas nesta minuta contratual.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	Litros	Gasolina comum	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
02	10.000	Litros	Álcool comum	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
TOTAL	20.000	LITROSR\$-69.800,00		

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 3/2016, na modalidade Convite nº 1/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

VALORES EM REAIS (R\$)

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO MAXIMO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	10.000	Litros	Gasolina comum	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
02	10.000	Litros	Álcool comum	R\$ 2,99	R\$ 29.900,00
TOTAL	20.000	LITROS		R\$-69.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, do tipo menor preço total e melhor qualidade, e fundamenta-se no Processo Administrativo nº 3/2016, na modalidade Convite nº 1/2016 e proposta da CONTRATADA datada de 16/02/2016, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição, aplicando-se, igualmente, a presente relação os demais atos legislativos e normatizadores de ordem pública pertinentes.

2.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente ao objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de até R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3.1.1 A CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento objeto deste contrato, serão contratadas com recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 1) *Principal - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo, e Desdobrada - 3.3.90.30.01.02.00 Gasolina* e; 2) *Principal - 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo, e Desdobrada - 3.3.90.30.01.01.00 Etanol* da CONTRATANTE.

3.3 A CONTRATADA compromete-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total deste instrumento, bem como da quantidade do número de litros restante, observando-se o item 4.5 deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 Os **pagamentos à empresa vencedora** serão efetivados no dia 10 do mês subsequente; e com referencia ao mês de Dezembro, no ultimo dia útil do exercício, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura;

4.2 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.3 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

4.5 O reajuste do combustível será de acordo com o índice estabelecido pelo Governo Federal, sendo que o valor total poderá ser reajustado somente no número



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

de litros restante para o complemento desta licitação, devendo ser observado os preceitos estabelecidos na lei.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento dos bens deverá ser feito dentro do perímetro urbano deste Município, conforme solicitação por escrito a ser fornecida pela Contratante;

5.2 A aceitação dos bens contratados somente ocorrerá após conferência dos quantitativos e verificação das respectivas especificações, devendo ser recusados aqueles bens que não atendam, em seu todo, às condições previstas neste instrumento, ou que se mostrem incompatíveis com padrões de qualidade contratados. Ficando ainda suscetível à fiscalização da **CONTRATANTE**, quando ocorrer o ato de fornecimento dos referidos bens.

5.3 O prazo de contratação vigerá enquanto ocorrer o fornecimento, sendo interrompido em 31 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas com o transporte quando solicitado, com o pessoal e com o equipamento necessário ao fornecimento, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento dos bens;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE** quaisquer custos adicionais;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações da CONTRATANTE, cujas despesas correrão por conta da CONTRATADA e deverão ser prontamente atendidas;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes a todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter, durante todo período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATANTE:

6.6 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que cumpridas as exigências explicitadas neste instrumento;

6.7 Fornecer à CONTRATADA as solicitações de abastecimento, bem como, os dados, elementos e condições necessários ao fornecimento dos bens objeto deste instrumento.

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, o atraso no fornecimento dos bens contratados implica no pagamento pela CONTRATADA de multa no valor de 1% (um por cento) por dia de atraso, e em consequência isenta a CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a CONTRATADA inadimplente às demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90, e das demais constantes do Edital;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a CONTRATADA apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie à contratada, na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

8.4 Se o fornecimento dos bens não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.2 deste instrumento.

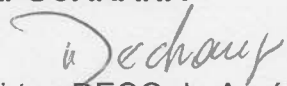
CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Edifício da Câmara Municipal de Apucarana, 19 de fevereiro de 2016.

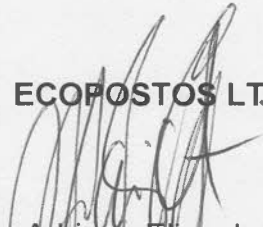
**CÂMARA MUNICIPAL DE
APUCARANA**


José Ailton DECO de Araújo

PRESIDENTE

RG nº 5.490.283-2

ECOPOSTOS LTDA


Márcio Adriano Elias de Souza

SÓCIO-GERENTE

RG nº 5.336.771-2



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2016

Carta Convite nº 001/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Airton Deco de Araújo, presidente da Câmara Municipal de Apucarana-PR, com base no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, resolve:

1) HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 001/2016, para **aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana**, conforme condições e especificações contidas no Instrumento Convocatório.

2) ADJUDICAR o objeto da licitação à empresa **Ecopostos Ltda.**, CNPJ nº 11.152.051/0001-55, pelo valor de até R\$ **69.800,00** (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

3) DETERMINAR que sejam adotadas as providências cabíveis para a contratação da referida empresa.

Apucarana/PR, 17 de fevereiro de 2016.

José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA


Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício CPL nº. 05/2015

Apucarana, 17 de fevereiro de 2015.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, informo a Vossa Excelência que a empresa ECOPOSTOS LTDA foi a vencedora do Processo Administrativo nº 3/2015 – Carta Convite nº 1/2016, cujo objeto foi a “Aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana”.

Respeitosamente,


Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação


Adriano Carlos de Oliveira
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

18/02/2015

EXMO. SR.
JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA




CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício CPL nº. 4/2016

Apucarana, 16 de fevereiro de 2016.



Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, solicito deste Departamento Jurídico a emissão de um parecer jurídico quanto à legalidade do **procedimento de julgamento dos envelopes de Habilitação e Propostas** referente ao Processo Administrativo nº 003/2016, que trata da aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,



Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

AO
DEPARTAMENTO JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA N° 2/2016 (Processo n° 3/2016)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15:00 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, sob a Presidência do Sr. Ivan Lucio Garcia e na presença dos membros da Comissão de Licitação, Rafael Belan dos Santos, Neide Maria Moresco Pagani e Júlio César Ravazzi Santos, nomeados conforme Ato da Presidência n° 3/2016, de 19 de janeiro de 2016, foi realizada licitação para aquisição de combustíveis destinados a abastecer os veículos da Câmara Municipal. Estavam presentes à Sessão o Sr. José Marcelo Souza da Silva, Presidente do Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana. O Sr. Presidente informou aos presentes que foram protocolados, no prazo estipulado pela Carta Convite, as propostas das seguintes empresas: MCSF COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 09.620.780/0001-47, MCS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – CNPJ 0319865/0001-10 e ECOPOSTOS LTDA - CNPJ 11.152.051/0001-55, todas da cidade de Apucarana-PR, sendo que as duas primeiras empresas apresentaram somente um envelope. Na seqüência, foi acordado entre os presentes que a abertura dos envelopes seria de acordo com o horário de protocolo da Câmara Municipal, sendo aberto, primeiramente, o envelope da Empresa MCSF COMBUSTIVEIS LTDA que continha carta de desistência que foi devidamente vistada pelos presentes. Em seguida foi aberto o envelope da empresa MCS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, no qual continha carta de desistência, que foi devidamente vistada. Na seqüência, o Sr. Presidente procedeu a abertura do envelope n° 01 – *Documentação* da empresa Ecopostos Ltda, cujos documentos foram devidamente analisados pela Comissão e vistados por todos os presentes, sendo a licitante em questão considerada habilitada por ter atendido a todas as condições do Edital, estando apta a passar para a fase seguinte. Encerrada a fase de Habilitação, o Sr. Presidente procedeu à abertura do envelope n° 02 – *Proposta de Preços* da Empresa Ecopostos Ltda, a qual também foi lida na íntegra, sendo ofertados 10.000 Litros de Gasolina no valor unitário de R\$ 3,99 e 10.000 Litros de Etanol no valor de R\$ 2,99/litro, perfazendo um total de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais), validade da proposta de 60 (sessenta) dias, sendo vistada por todos os presentes e constatada que atendia às exigências editalícias. Após a constatação de que a Empresa Ecopostos Ltda havia ofertado o preço dentro do que estabelece o edital o Sr. Presidente declarou a empresa ECOPOSTOS LTDA como vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, eu, Julio Cesar Ravazzi Santos, Membro da Comissão da Licitação, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

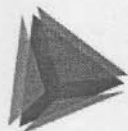
CONVITE Nº 001/2016

Realização da Licitação: **16/02/2016** às **15:00h** – Protocolo: até às **17:30h** do dia 15/02/2016.

PRODUTO - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DO PODER LEGISLATIVO.

Tipo: MENOR PREÇO

EMPRESA	NOME	DOCUM.	DATA	ASSINATURA
CCO Portos	Leandro	00940758981	5/1/16	[Assinatura]
Posto Matric	Potuaa Wleovis	060.801.939.90	5/02/16	Potuaa Wleovis
Posto CASA ROSA	Eustavo	40.189.1707	05/02/16	Eustavo
Posto BRAMBILA II	Silvio	84203440	05/02/16	[Assinatura]
Posto Brasil Sul II	Ricardo	6.071.851.2	05/02/16	Ricardo
Morela noa	Antônio		05/02	Antônio
Posto BRASIL SUL I	DAUO	1851441-0	05/02	[Assinatura]
Posto AVENIDA	Clau do	83956957	08/12	Clau do
Posto crambi la	Jacidy	0427.143	05/02	[Assinatura]
Posto Zepa	Renata	1025355-0	05/02	Renata

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Convite		
Número edital/processo*	003		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de combustíveis (álcool e gasolina) destinados aos veículos do Poder Legislativo.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	33903000000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	70.000,00		
Data de Lançamento do Edital	02/02/2016	Data Registro	04/02/2016
Data da Abertura das Propostas	16/02/2016	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

CPF: 6244900928 ([Logout](#))



Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 CONVITE Nº 001/2016

OBJETO: Aquisição de combustíveis destinados aos veículos da Câmara Municipal, para o exercício de 2016.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

TIPO: MENOR PREÇO

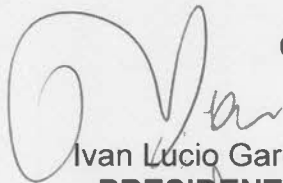
DATA DA REALIZAÇÃO: 16/02/2016, às 15:00h

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site www.apucarana.pr.leg.br (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2015)

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

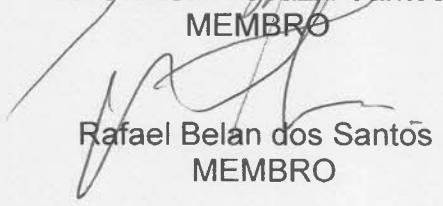
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 3 DE FEVEREIRO DE 2016.

Comissão Permanente de Licitação


Ivan Lucio Garcia
PRESIDENTE


Neide Maria Moresco Pagani
MEMBRO


Julio Cesar Rayazzi Santos
MEMBRO


Rafael Belan dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

D.D. Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana

PARECER JURÍDICO

Assunto – Legalidade do Edital de Licitação –
Processo Administrativo 03/2016 – Carta
Convite 01/2016 – Contratação de Empresa
para o fornecimento de combustível aos
veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Senhor Presidente:

Mediante o pedido por essa Comissão de Licitação a esta Assessoria Jurídica, requerendo parecer acerca da Legalidade e Constitucionalidade do edital do Processo Licitatório acima referido, opinamos pelo que segue:

O Edital em análise cumpriu com todas as formalidades e determinações legais, nos termos da lei nº 8.666/93, que rege a matéria, nada sendo constatado de irregularidade ou erro insanável que os possa nulificar.

Cumpre-nos, portanto, emitir parecer favorável sobre a legalidade e do edital em apreço.

È o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Apucarana, 03 de fevereiro de 2016.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

OAB/PR 45.985

Handwritten signature and date:
03/2/16



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br


Ofício CPL nº. 3/2016

Apucarana, 02 de fevereiro de 2016.

Recebido em
02/02/16
[assinatura]

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2016, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 03/2016, relativo à aquisição de combustíveis (álcool e gasolina) destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana.

Respeitosamente,


Ivan Lucio Garcia
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.
ANIVALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
NESTA

EDITAL COMPLETO

ENCONTRA-SE NO LINK EDITAIS DAS LICITAÇÕES

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... = 31 Credito Orcamentario 1 Ordinario
Orgao..... = 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria.. = 01.01 Camara Municipal
Funcional..... = 010310001 Legislativa
Projeto/Atividade..... = 2001000 Manutencao das Atividades Administrativas
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recursos..... = 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Saldos de 01/01/2016 ate 18/01/2016

Dotacao Inicial..... = 320.000,00
Credito Suplementar..... = 0,00
Reducao Orcamentaria... = 0,00
Empenhado no Periodo.... = 2.519,47
Liquidado no Periodo.... = 2.174,20
Anulado no Periodo..... = 0,00
Pago no Periodo..... = 0,00
Empenhado ate o Periodo. = 2.519,47
Liquidado ate o Periodo. = 2.174,20
Pago ate o Periodo..... = 0,00
A Pagar Processado..... = 2.174,20
A Pagar nao Processado.. = 345,27
Total a Pagar..... = 2.519,47
Saldo Bloqueado..... = 0,00
Saldo Reservado..... = 0,00
Saldo Disponivel..... = 317.480,53

R\$ 80.000,00 (COMBUSTIVEL)

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	32	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	31
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal		
Funcional..... =	010310001	Legislativa		
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas		
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.01.00	ETANOL		
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Saldos de 01/01/2016 ate 18/01/2016

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Camara Municipal de Apucarana

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL

Conta..... =	33	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal:	31
Orgao..... =	01	PODER LEGISLATIVO		
Unidade Orcamentaria.. =	01.01	Camara Municipal		
Funcional..... =	010310001	Legislativa		
Projeto/Atividade..... =	2001000	Manutencao das Atividades Administrativas		
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.01.02.00	GASOLINA		
Fonte de Recursos..... =	1	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

Saldos de 01/01/2016 ate 18/01/2016

Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA Nº 1/2016 (Processo nº 3/2016)

No dia dois do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 13:15 horas, na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Apucarana, reuniram-se o Sr. Ivan Lucio Garcia, Presidente da Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Ato da Presidência nº 3/2016, e os demais membros Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos e Neide Maria Moresco Pagani, onde foi recebido o Ofício GP 3/2016, determinando que se elaborasse o processo licitatório para a contratação de fornecimento de combustível (álcool gasolina) destinados aos veículos da Câmara Municipal de Apucarana para o exercício de 2016. A Comissão decidiu pela sua continuidade, determinando ao Secretário da Comissão a elaboração do Edital. Nada mais havendo a tratar, eu, Neide Maria Moresco Pagani, Membro da Comissão, lavrei a presente Ata, a qual vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

[Handwritten signatures of Ivan Lucio Garcia, Julio Cesar Ravazzi Santos, Rafael Belan dos Santos, and Neide Maria Moresco Pagani]



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.lcg.br

ATO Nº003/2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E :

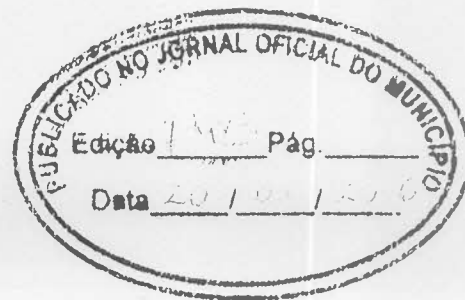
Art.1º- Nomear a partir de 19/01/2016, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, IVAN LÚCIO GARCIA, o servidor do cargo de provimento efetivo de Oficial Técnico Legislativo, JÚLIO CÉSAR RAVAZZI SANTOS, a servidora do cargo de provimento efetivo de Taquígrafo Parlamentar NEIDE MARIA MORESCO PAGANI, e o servidor do cargo de provimento efetivo RAFAEL BELAN DOS SANTOS para que sob a presidência do primeiro, possam compor a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Apucarana no presente exercício de 2016, com base na Lei nº8.666/93.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Apucarana,
em 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ AIRTON DECO DE ARAÚJO
Presidente

Registre-se, Publique-se e Arquive-se





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RELAÇÃO DE PREÇOS POSTOS COMBUSTIVEIS DATA: 01/02/2016

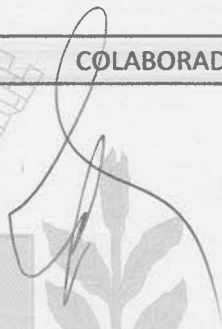


NOME/RAZÃO SOCIAL	ALCOOL	GASOLINA	COLABORADOR
Posto CATARINA COMERCIO COM BUSTIVEIS	2,879 R\$ 2,87,9	3,879 R\$ 3,879	
Posto V. Brambila Ltda.	R\$ 2,899	R\$ 3,899	Roma
COPOSTOS LTDA.	R\$ 2,999	R\$ 3,999	
REAL COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 2,999	R\$ 3,899	


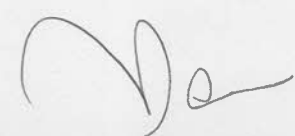
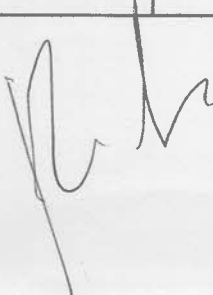



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

RELAÇÃO DE PREÇOS POSTOS COMBUSTIVEIS DATA: 01/02/2016

NOME/RAZÃO SOCIAL	ALCOOL	GASOLINA	COLABORADOR
Posto Cotarina Comercio de Combustiveis	R\$ 2,879	R\$ 3,879	
Posto V. Franbilla Ltda	R\$ 2,899	R\$ 3,899	Romero
ECOPOSTOS LTDA.	R\$ 2,999	R\$ 3,999	
REAL COM DE COMBUSTIVEIS LTDA	R\$ 2,999	R\$ 3,899	



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP nº 6/2016

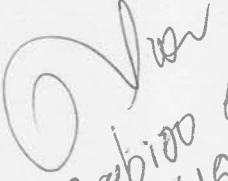
Apucarana, 2 de fevereiro de 2016.

Prezado Senhor:

Na função de presidente do Poder Legislativo do Município de Apucarana, venho por meio deste solicitar-lhe que tome as providências cabíveis visando a realizar uma licitação para a aquisição de combustíveis (álcool e gasolina) destinados aos veículos desta Casa de Leis, para o exercício de 2016, no valor de até R\$ 70.000,00 (sessenta mil e cem reais).

Atenciosamente,


José Airton DECO de Araújo
PRESIDENTE


Recebido em
2/2/16

ILMO. SR.

IVAN LUCIO GARCIA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E COMPRAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA